



**DECRETO DE N° 163, DE 24 DE AGOSTO DE 1943**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 5.000,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) destinado a reforçar as seguintes verbas da Lei orçamentária vigente:

Verba 8.04.3 – material de consumo	
Livros, impressos, etc.....	Cr\$ 1.500,00
Verba 8.04.4c – despesas diversas	
Correspondência postal-telegráfica.....	Cr\$ 1.000,00
Verba 8.99.4b – despesas diversas	
Propaganda do Município.....	Cr\$ 2.500,00

**Art. 2º.** Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba 8.92.4a – Indeniz. Diversas.....	Cr\$ 2.000,00
Verba 8.04.4b – Assinatura de revistas e jornais.....	Cr\$ 1.000,00
Verba 8.99.4a – honorários, custas e outras desp. Judiciais.....	Cr\$ 2.000,00

**Art. 3º.** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º.** Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 24 de agosto de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**